ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

ATA JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

Trata-se de impugnação interposta pela licitante 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 07.766.048.0002-35, através de seu representante, Antonio Clemilton do Nascimento Silva, CPF 781.499.911-15.

1. **DO MÉRITO**

A recorrente se manifestou de forma tempestiva. Assim, a Pregoeira CONHECE o recurso apresentado.

2. **DO PEDIDO**

A impugnante sugere o aditamento da redação do Subitem 12.1 do Edital, de forma a se aumentar o prazo de entrega do objeto, por parte dos licitantes, para 30 (trinta) dias ou, pelo menos, 15 (quinze) dias, viabilizando assim, uma melhor prestação do serviço.

3. **DA ANÁLISE**A Pregoeira encaminhou a demanda aos cuidados da Secretaria de Saúde, responsável pelo termo de referência, que informou pela manutenção do prazo que consta no item 12.1. Do edital (05) cinco dias útil.

4. **DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, pelos fundamentos fáticos e jurídicos, bem como pelas justificativas apresentados, julga-se IMPROCEDENTE o pedido de impugnação apresentado pela empresa, 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, mantendo o edital em todos os seus termos.

Santo Ângelo/RS, 13 de dezembro de 2024.

Giani Scremin Segatto
Pregoeira